

SÃO PAULO TURISMO S.A.
CNPJ/MF nº 62.002.886/0001-60
NIRE 35300015967

ATA DA 4ª REUNIÃO - 2019 - DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: 10 de maio de 2019, às 09:00h, na sede social da SÃO PAULO TURISMO S.A. (“Companhia” ou “SPTURIS”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi.

PRESENCAS: Presentes os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, Sr. Sérgio Tuffy Sayeg – Presidente, Sr. Carlos Elder Maciel de Aquino – Membro e Sr. Dorival Alcalde – Membro. Participantes na primeira etapa da reunião, por meio de conferência telefônica, o sócio da Berkan Auditores Independentes S.S., Sr. Fernando Machado dos Santos, e, presencialmente, o Sr. Giovani Agnoletto – Gerente de Controladoria, e o Sr. Marcelo Simões Quintero – Coordenador de Contabilidade. Em etapa seguinte, o Sr. Alberto Naoyoshi Ohnuki Júnior – Gerente da Auditoria Interna em caráter interino e o Sr. Humberto Tadashi Sato, Analista Administrativo da Auditoria Interna.

INSTALAÇÃO: Instalada a Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário por voto da unanimidade dos presentes.

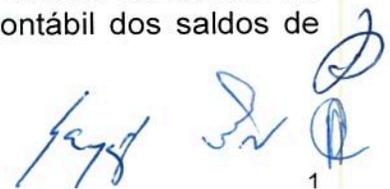
COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sr. Sérgio Tuffy Sayeg, e a Secretária, Sra. Rebecca Alonso Nascimento.

ORDEM DO DIA: (i) Discussão e avaliação sobre as Demonstrações Financeiras intermediárias em 31 de março de 2019 e o respectivo Relatório da Revisão Especial da Berkan Auditores Independentes S.S.; e (ii) Apresentação dos trabalhos realizados pela Gerência de Auditoria Interna no primeiro trimestre de 2019, no âmbito do Plano Geral de Auditoria e do cronograma de atividades.

REGISTROS e DELIBERAÇÕES:

O Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário, Sr. Sérgio Tuffy Sayeg, deu boas-vindas aos membros do CAE e, em cada etapa separada da reunião, aos demais participantes.

Fica consignada, também, em etapa preliminar e exclusiva com os membros do CAE, a presença do recém eleito Diretor Presidente da Companhia, Sr. Osvaldo Arvate Júnior. Após as apresentações recíprocas, os membros do CAE tiveram a oportunidade de relatar o escopo e desenvolvimento do seu trabalho, a evolução alcançada desde a sua posse, em meados de 2018, bem como as diversas questões apontadas anteriormente à Administração e que ainda requerem atenção e providências, a exemplo do não atendimento pleno às recomendações do TCM em seu relatório de fiscalização de 2017, da não aderência à Lei federal nº.13.303 (“Lei das Estatais”), especialmente em relação à auditoria interna, área em que houve retrocesso no cumprimento às disposições legais, e da composição e reconciliação contábil dos saldos de depósitos judiciais (esses dois últimos tópicos adiante detalhados).



Com o início da ordem do dia, o sócio da Berkan Auditores Independentes, Sr. Fernando Machado dos Santos, participante da reunião via conferência telefônica, informou que foram concluídos os trabalhos de auditoria relativos às demonstrações financeiras do 1º trimestre de 2019, resultando em conclusão da revisão com ressalva sobre as informações financeiras do período.

Isso decorreu da “ausência de relatório auxiliar conciliado com os saldos contábeis de depósitos judiciais e provisões para contingências”, conforme detalhado no texto da minuta do respectivo “Relatório dos auditores independentes sobre as informações financeiras intermediárias”.

A esse respeito, os membros do CAE já haviam registrado na ata da reunião do órgão, em 22 de fevereiro de 2019, a pendência da apresentação de relatório detalhado acerca dos valores constantes em depósitos judiciais de titularidade da SPTURIS, tendo sido na ocasião reiterada ao Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores e à sua Gerência Jurídica a necessidade da elaboração do relatório já anteriormente requisitado pelo CAE, com vistas à rápida reconciliação entre os valores de depósitos judiciais em nome da Companhia apresentados pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal e os valores identificados pelas áreas jurídica e financeira, bem como de provisões para contingências, com efeito contábil para o primeiro trimestre de 2019.

Aguarda-se na próxima reunião do CAE a demonstração objetiva do saneamento dessas pendências, com vistas à elaboração das demonstrações financeiras do trimestre em curso, a findar em 30 de junho de 2019.

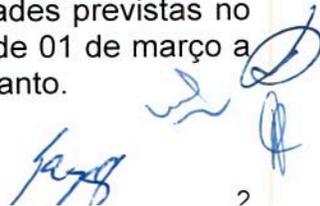
Informados pela Berkan de que a Companhia, até o momento, não realizou o pagamento dos serviços contratados e executados relativos à auditoria das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018, os membros do CAE registram tal necessidade e recomendam a imediata regularização dessa pendência financeira, tendo em vista a possibilidade de interpretação de que essa situação represente risco da independência do auditor em relação à Companhia.

Na sequência, não estando presentes o Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores anterior ou o atual, foram então compartilhadas com o Sr. Giovanni Agnoletto e o Sr. Marcelo Quinteiro as observações detalhadas dos membros do CAE a serem incorporadas em versão revisada das minutas do Relatório da Administração e do ITR do 1º trimestre de 2019, resultando a recomendação de aperfeiçoamento de determinados pontos em cada um desses documentos.

Os membros do CAE deram continuidade à reunião, cuja etapa contou somente com a presença do Sr. Alberto Naoyoshi Ohnuki Júnior, Gerente da Auditoria Interna em caráter interino, e do Sr. Humberto Tadashi Sato, Analista Administrativo da Auditoria Interna.

O Sr. Alberto Júnior lembrou acerca do envio aos membros do CAE, em 25 de abril de 2019, do “Relato sobre trabalhos executados por colaborador da Gerência de Auditoria Interna (GAI) no período de 01 de janeiro a 01 de março de 2019” e do “Cronograma de Atividades” da área.

Considerados os citados relatórios e discutidos os seus conteúdos com o Sr. Alberto Júnior e o Sr. Humberto Sato, os membros do CAE constataram que, de fato, as atividades previstas no Plano Geral de Auditoria para os períodos de 01 de janeiro a 01 de março e de 01 de março a 30 de abril de 2019 acabaram não sendo executadas e não há previsão para tanto.



2

Isso seria devido, em parte, ao desligamento do Gerente de Auditoria, o que comprometeu ainda mais a capacidade de trabalho da equipe que é composta por apenas outro profissional, que, inclusive, não tem formação nem experiência anterior em auditoria interna. Ambos já vinham sendo habitualmente solicitados a desempenhar outras funções na Companhia, o que, juntamente com o não atendimento da solicitação de reforço com outro recurso humano, também comprometeu a possibilidade de estruturação da área e cumprimento das suas obrigações. O Gerente interino da Auditoria Interna é também responsável pelas atividades de controles internos e gestão de riscos. Ainda, como também reconhecido pelo mesmo, não detém a formação, conhecimento e experiências necessários à função de auditoria.

Esses fatos levam a Companhia à não observância dos quesitos relacionados à independência da auditoria interna, da estruturação e consolidação dos controles internos, não tornando possíveis os respectivos testes de efetividade.

Adicionalmente, os atrasos no desenvolvimento e implementação do mapa de riscos, sugerem que não venham a ser atendidas determinadas disposições legais, a não ser que medidas imediatas sejam tomadas. Propostas de observâncias parciais deverão ser apresentadas e consideradas até a conclusão do trimestre em curso.

Para a interinidade do Sr. Alberto Júnior, os membros do CAE reiteraram todas as recomendações e necessidades anteriormente detalhadas, especialmente a segregação das atividades da auditoria interna de qualquer outra função e o ajuste da composição técnica e quantitativa de profissionais necessário à execução do plano de auditoria de 2019, para o pleno atendimento às disposições legais e estatutárias.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos integrantes da mesa e lavrada no livro próprio.

São Paulo, 10 de maio de 2019.

Membros do Comitê de Auditoria Estatutário:


SERGIO TUFFY SAYEG
Presidente


DORIVAL ALCALDE
Membro


CARLOS ELDER MACIEL DE AQUINO
Membro


REBECCA ALONSO NASCIMENTO
Secretária de Governança Corporativa